



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 050 GP/SEGOV
2018.

Recife, 18 de setembro de

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 60/2018, que institui a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e inclui o Festival R. U. A. – Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, e dá outras providências.

Sobre a proposta, discorda-se do mês estipulado, pois em março já é comemorado o aniversário da Cidade. O mês mais favorável para realização do Festival R.U.A. é o mês de julho, por se tratar de uma época de férias e de grande circulação de turistas na cidade.

Diante disto, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 60/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

163



Institui a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e inclui o Festival R.U.A. – Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e incluído o Festival R.U.A. – Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A semana que trata o *caput* deverá ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 27 de março.

Art. 2º A Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana terá como objetivo:

- I - valorizar e difundir a arte do grafite;
- II - apoiar coletivos de arte;
- III - incentivar ações locais em todas as regiões da cidade; e
- IV – divulgar o Festival R.U.A. – Recife Urbana Arte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 60/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 1637